



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

**PORTARIA Nº 180/2022**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

O cidadão **MARCOS ANDRÉ BREDA**, Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais do seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.**- Ratificar a portaria nº 72/2022, nos termos do disposto nos artigos 22 e 23, inciso II, com gratificação definida em conformidade com o Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 73, de 01 de abril de 2020,

**Art. 2º.**- Designar os servidores do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, indicando como pregoeiros para composição da Comissão Permanente de Licitação, para a realização dos atos e procedimentos nos processos licitatórios, a serem efetivados nos exercícios de 2022 e 2023, a saber:

I – Pregoeiros:

- |                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| a) FABIANO LUIZ AVAMILENO  | CPF 119.568.698-67 |
| b) RAFAEL BRANDÃO DE ABREU | CPF 284.499.178-59 |
| c) MARIELA BALDUCCI        | CPF 311.634.988-66 |

**Parágrafo Único** - A comissão instalará seus trabalhos com a presença mínima de 02 (dois) dos seus membros integrantes, que entre os próprios exercerão os papéis de pregoeiros e equipe de apoio, sob a presidência do primeiro, que em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo suplente Sr. RAFAEL BRANDÃO DE ABREU.

**Art. 3º.**- A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação vigorará até 30/09/2023, nos termos do § 4º, do artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 4º.**- O Presidente da Comissão requisitará, sempre que necessário, o assessoramento técnico e jurídico para elaboração de pareceres.

**Art. 5º.**- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2022.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 07 de outubro de 2022.

**MARCOS ANDRÉ BREDA**  
Diretor Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.